

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 138/20		17 de Julho de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Administração - CONSAD
Resolução Nº 015/2020-CONSAD, de 16 de julho de 2020.

Dá posse e aprova inclusão de conselheiros na Resolução nº 051/2019-CONSAD, de 06 de junho de 2019, que atualizou a composição dos membros das Câmaras do CONSAD.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão dos conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Câmara de Planejamento e a Câmara de Assuntos Estudantis do Conselho de Administração – CONSAD.

<u>CÂMARA DE PLANEJAMENTO</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
EDUARDO BOUTH SEQUERRA – TITULAR	Representante do Instituto do Cérebro - ICe.	Reconduzido
Diego Andres Laplagne - Suplente	Representante do Instituto do Cérebro - ICe.	Reconduzido
Marcílio de Souza Vieira – Suplente	Representante docente do CONSEC do Centro de Ciências Humanas, letras e Artes – CCHLA.	Em substituição ao ex conselheiro suplente, Cláudio Roberto de Jesus

<u>CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
RAQUEL LUCAS DE AZEVEDO SEGUNDO – TITULAR	Representante Discente (Curso de Pedagogia – CE)	-
Mariana Gurgel Guerra – Suplente	Representante Discente (Curso de Arquitetura e Urbanismo – CT)	-
Ivanna Caroline Montenegro de Queiroz – TITULAR		-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

	Representante Discente (Curso de Educação Física - CCS)	
Victor Hugo Louzeiro de Lima – Suplente	Representante Discente (Curso de Gestão de Políticas Públicas – CCHLA	-
Ulisses Jerônimo Perigo – TITULAR	Representante Discente (Curso de Direito - CCSA)	-
Rian Felliipe Rodrigues Soares Fernandes – Suplente	Representante Discente (Curso de Direito - CCSA)	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Resolução No 016/2020-CONSAD, de 16 de julho de 2020.

Aprova, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pelo Instituto Metrópole Digital – IMD, revoga parágrafo único do art. 1o da Resolução no 012/2020-CONSAD, de 30 de junho de 202018, e aprova cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação no 190/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos de tecnologias de hardware voltadas para inteligência artificial”, nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho no 296/2020-DPA/PROPLAN, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução no 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 178/2018, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução no 012/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 129/2020, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.041436/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pelo Instituto Metrópole Digital – IMD, e revogar o parágrafo único do art. 1º da Resolução no 012/2020-CONSAD, de 30 de junho de 202018, e aprovar a cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação no 190/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos de tecnologias de hardware voltadas para inteligência artificial”, nos termos do art. 10 da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Resolução No 017/2020-CONSAD, de 16 de julho de 2020.

Aprova, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pelo Instituto Metrópole Digital – IMD, revoga parágrafo único do art. 1º da Resolução no 013/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020, e aprova cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação no 193/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Academia Autorizada Huawei para ensino de Tecnologia da Informação e Comunicação (HAINA) nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho no 295/2020-DPA/PROPLAN, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução no 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 178/2018, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.042688/2020-69,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pelo Instituto Metrópole Digital – IMD, e revogar o parágrafo único do art. 1º da Resolução no 013/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020, e aprovar a cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação no 193/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: “Academia Autorizada Huawei para ensino de Tecnologia da Informação e Comunicação (HAINA)”, nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Resolução No 018/2020-CONSAD, de 16 de julho de 2020.

Aprova a indicação da Professora ANDREA CRISTINA SANTOS DE JESUS e do Professor DIÓGENES FÉLIX DA SILVA COSTA como representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, junto ao Conselho Deliberativo da FUNPEC.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Certidão no /2020-CERES, de 13 de julho de 2020;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.0048097/2020-03,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da servidora ANDREA CRISTINA SANTOS DE JESUS, Professora Associada, Classe D, Matrícula no 1308779, lotada no Departamento de Ciências Sociais e Humanas - DCSH, e do servidor DIÓGENES FÉLIX DA SILVA COSTA, Professor Adjunto, Classe C, Matrícula no 2966354, lotado no Departamento de Geografia – DGC, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, junto ao Conselho Deliberativo da Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Resolução Nº 019/2020-CONSAD, de 16 de julho 2020.

Aprova a distribuição interna dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), para o exercício do ano de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 7234, de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 321/2020-PROAE/REITORIA/UFRN, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.048939/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a distribuição interna dos recursos do PNAES para o exercício do ano de 2020, no valor total de R\$ 29.373.418,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais), conforme planilha apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) – 2020
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL
BOLSAS, AUXÍLIOS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES
R\$ 1,00

UNIDADES DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1131300209	Apoio ao Estudante para participação em eventos fora da UFRN	40.000
1177	Manutenção da Residência Universitária	2.200.000
1131300216	Jogos Universitários	0

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

1131300217	Política de Esportes	10.000
1137	Restaurante Universitário	3.150.000
11310022	Auxílio Alimentação em espécie (CERES/FACISA/EMCM)	0
1105300101	Bolsas de Pesquisa	2.796.400
1104300101	Bolsas de Extensão	2.251.900
1131300101	Bolsas de Apoio Técnico - Centros Administrativos	4.200.000
11310010	Apoio a mobilidade (passaportes, vistos, passagens, proficiência)	10.000
1131300218	SAI (Apoio Técnico)	200.000
1131300202	Auxílio Creche (R\$ 200,00)	300.000
1131300201	Auxílio Atleta (R\$ 400,00)	96.000
1131300210	Auxílio Óculos (R\$ 200,00)	46.000
1131300203	Auxílio Moradia (250,00)	4.970.000
11310024	Auxílio Emergencial	0
1131300204	Auxílio Alimentação	1.287.000
1131300219	Auxílio Alimentação Especial RU	988.000
1131300220	Auxílio Inclusão Digital	202.000
	Auxílio Instrumental para Aquisição de Equipamento de TI	6.137,949
1131300211	Auxílio a Eventos Acadêmicos na UFRN organizados por estudantes	0
1131300205	Bolsa Transporte (Auxílio) (R\$ 100,00)	250.000
11310013	Aquisição Instrumentos Acadêmicos	0
1131300214	PROMISAES	90.000
1131300215	INCLUIR	148.169
TOTAL		29.373.418

Resolução Nº 020/2020-CONSAD, de 16 de julho de 2020.

Dispõe sobre o valor do Auxílio Instrumental para Aquisição de Equipamento de Tecnologia da Informação (TI) durante o período de quarentena da COVID-19.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração – CONSAD, usando das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 7234, de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a regulamentação das ações de assistência aos estudantes da UFRN, estabelecida pela Resolução nº 249/2018–CONSEPE, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a regulamentação dos valores de bolsas e auxílios financeiros concedidos a estudantes da UFRN, estabelecidos pela Resolução nº 023/2019-CONSAD, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os estudantes em vulnerabilidade social no acompanhamento das aulas no formato remoto, durante o período de quarentena da COVID-19;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a inserção de informações e a auditagem de dados no módulo de bolsas do SIPAC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2020-CONSEPE, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação para a retomada das aulas dos cursos de graduação do Período Letivo 2020.1, durante a suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 322/2020-PROAE/REITORIA/UFRN, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.048969/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), podendo chegar ao valor máximo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para o Auxílio Instrumental para Aquisição de Equipamento de TI, a ser concedido aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica nos termos do art. 7º e parágrafos da Resolução nº 031/2020-CONSEPE, de 16 de julho de 2020, durante o período de quarentena da COVID-19.

Art. 2º O Auxílio Instrumental para Aquisição de Equipamento de TI será custeado com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), podendo ser utilizado orçamento próprio, condicionado à disponibilidade orçamentária da Instituição, por meio de edital específico normatizado e conduzido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE **Resolução Nº 031/2020-CONSEPE, de 16 de julho de 2020.**

Dispõe sobre a regulamentação para a retomada das aulas dos cursos de graduação do Período Letivo 2020.1, durante a suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo o Inciso XII, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020, que determina medidas para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934/2020, de 01/04/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28/04/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 08/06/2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, com orientações para a retomada gradual de aulas e atividades pedagógicas presenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição, no ensino superior, das aulas presenciais por aulas em meios digitais até 31 de dezembro e flexibiliza o estágio prático;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 572, de 01/07/2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da COVID-19 e seus reflexos sobre a Universidade, com cenário desfavorável à oferta de um período regular na modalidade presencial em data breve;

CONSIDERANDO a Resolução nº 080/2019-CONSAD, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 182/2019, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, publicada no Boletim de serviço nº 106/2020 de 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.048919/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Retomar as aulas dos cursos de graduação, referentes ao período letivo 2020.1, em formato remoto, conforme calendário apresentado no Anexo desta Resolução.

§1º Será permitida a abertura de novas turmas e o ajuste de turmas existentes, sem prejuízo para os respectivos discentes.

§2º Havendo alterações no plano de oferta de turmas previstos inicialmente para o período letivo 2020.1, o novo plano para a retomada das aulas do período letivo 2020.1 deverá ser planejado conjuntamente pelos colegiados de curso e plenários de departamento ou de unidade acadêmica especializada e deliberado pelos referidos órgãos colegiados deliberativos.

§3º Excepcionalmente, será permitida a exclusão de turmas, condicionada à decisão motivada do colegiado do curso e plenário de departamento acadêmico ou unidade acadêmica especializada responsável, devendo a solicitação ser encaminhada via ofício à DACA/PROGRAD, à qual compete processar a exclusão.

§4º Os discentes já matriculados nas turmas do período letivo 2020.1 terão as suas matrículas preservadas, salvo nos casos de impedimento de oferta da turma.

§5º Será disponibilizado aos discentes um período de rematrícula para adição ou exclusão de turmas do seu plano de matrículas.

§6º Será permitido aos discentes a realização de matrícula extraordinária e trancamento de turmas, de acordo com o calendário disposto no Anexo.

§7º Os discentes com programa suspenso ou em mobilidade acadêmica serão reativados, mediante requerimento à PROGRAD.

§8º Não serão realizados cancelamentos de curso por abandono, decurso de prazo ou insuficiência de desempenho acadêmico relacionados ao período letivo 2020.1.

§9º Os discentes com necessidades educacionais específicas atendidos pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas poderão solicitar o regime de exercícios domiciliares, que será analisado pela coordenação de curso quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável.

Art. 2º Os componentes curriculares de natureza prática ou a parte prática de componentes curriculares poderão ser adaptados ao formato remoto, desde que seja elaborado plano de curso específico, para o período letivo 2020.1, aprovado pelo colegiado de curso e apensado ao Projeto Pedagógico de Curso.

§1º Os componentes curriculares com parte prática que não puderem ser ofertados em formato remoto, poderão ser desmembrados como novos componentes curriculares, conforme calendário disposto no Anexo, de modo que a parte teórica seja ofertada no período letivo 2020.1 e ficando a parte prática para ser ofertada posteriormente.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

§2º Excepcionalmente, as atividades presenciais de componentes curriculares de natureza prática ou a parte prática de componentes curriculares, quando não for possível a sua realização em formato remoto, poderão ser realizadas no período letivo 2020.1, sendo condicionadas à aprovação pelos colegiados de cursos e plenários de departamentos, homologada pelos centros ou unidades acadêmicas especializadas, desde que asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública devido a pandemia da COVID-19.

§3º As atividades presenciais de estágios que formam turmas, incluindo os internatos, poderão ser realizadas no período letivo 2020.1, sendo condicionado à aprovação pelos colegiados de cursos e plenários de departamentos, homologada pelos centros ou unidades acadêmicas especializadas, desde que assegurados o acompanhamento docente, a qualidade da formação e as condições de biossegurança disponibilizadas pelos campos de estágio, de acordo com as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública devido à pandemia da COVID-19.

Art. 3º O docente utilizará a Turma Virtual do sistema oficial de registro e controle acadêmico (SIGAA) da UFRN, autorizada a utilização de outras plataformas virtuais, para mediação das atividades previstas no plano de curso.

§1º O plano de curso deverá ser readequado para a oferta em formato remoto e disponibilizado pelas coordenações de curso aos discentes antes do período de matrícula no SIGAA, garantindo o cumprimento da ementa e carga horária do componente curricular, previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º Para as atividades de interação *online* síncronas com os discentes, previstas nos planos de curso, os docentes deverão respeitar os dias e horários registrados para a turma no SIGAA.

§3º Fica dispensada a exigência da qual dispõe o artigo 96 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação, sobre a obrigatoriedade da realização de uma avaliação escrita realizada individualmente, de forma presencial.

§4º A frequência e a participação dos discentes serão verificadas de acordo com o acompanhamento das atividades propostas, conforme plano de curso.

§5º Para turmas já iniciadas, deverá ser realizada a compensação de conteúdo.

§6º Para os cursos da modalidade a distância fica assegurado o uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle Mandacaru Acadêmico, já utilizado na oferta de componentes curriculares e atividades acadêmicas a distância.

Art. 4º O docente poderá contar com auxílio de tutor ou monitor na oferta de componente curricular em formato remoto, observada a disponibilidade orçamentária e conforme edital específico de competência da PROGRAD.

Art. 5º Os materiais didáticos deverão ser disponibilizados pelos docentes durante todo o período, considerando as limitações das condições de isolamento social impostas pela pandemia da COVID-19.

§1º Fica autorizada a utilização dos meios digitais e virtuais para a disponibilização dos materiais.

§2º Quando necessário, os materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação devem ser adaptados, de forma a atender discentes com algum tipo de deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas, considerando as orientações da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA).

Art. 6º Será concedido plano de dados móveis para o acompanhamento de atividades acadêmicas em formato remoto a estudantes de graduação que estejam matriculados na retomada das aulas do período letivo 2020.1, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados como PRIORITÁRIOS no cadastro único da UFRN, para o atendimento de assistência estudantil, por meio do programa de pacote de dados MEC/RNP.

Art. 7º Será concedido auxílio instrumental para estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada das aulas do período letivo 2020.1, visando subsidiar a aquisição de equipamento para acompanhar as aulas em formato remoto.

§1º O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será concedido aos estudantes de graduação definidos como PRIORITÁRIOS no cadastro único da UFRN para o atendimento de assistência estudantil, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

§2º O atendimento à faixa de renda familiar *per capita* entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio, para estudantes de graduação definidos como PRIORITÁRIOS no cadastro único da UFRN para o atendimento de assistência estudantil, dependerá de disponibilidade de recursos PNAES.

§3º Os valores do auxílio instrumental de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em editais específicos, tendo por base a distribuição orçamentária para recursos do PNAES aprovada pelo CONSAD.

§4º A condição de residente universitário não desautoriza a solicitação do auxílio instrumental.

Art. 8º A carga horária das atividades de aulas executadas no período letivo 2020.1 por até 2 (dois) docentes será registrada integralmente para cada docente.

§1º A partir de 3 (três) docentes, quando a relação discente/docente for igual ou superior a 30, será aplicado o disposto no *caput* deste artigo.

§2º A partir de 3 (três) docentes, quando a relação discente/docente for inferior a 30, a carga horária será dividida entre estes, de acordo com o registro da turma, respeitada disposição em contrário prevista no projeto pedagógico do curso.

Art. 9º A unidade acadêmica fica dispensada de manter a oferta da turma no período letivo 2020.1, caso todos os discentes matriculados nesta turma tenham sido aprovados no período 2020.5.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput* deste artigo, a carga horária do docente que ministrou aula em 2020.5 será contabilizada no semestre 2020.1, ficando desobrigado a manter a oferta da mesma turma.

Art. 10. A retomada das aulas, nos termos desta Resolução, caracteriza-se para todos os efeitos como situação extraordinária tratada no art. 17 da Resolução nº 229/2016-CONSEPE, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 11. Considerando a necessidade de implementação de regulamentação específica prevista nesta Resolução, as turmas do período letivo 2020.1 serão registradas no SIGAA, para fins operacionais, como 2020.6.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

ANEXO

CALENDÁRIO DE RETOMADA DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2020.1

JULHO/2020

20 a 29	Solicitação, pelas unidades acadêmicas, de alterações nas expressões de componentes curriculares para vigência em 2020.6, à DDPed/PROGRAD.
20 a 03/08	Solicitação, pelas unidades acadêmicas, de novos componentes curriculares por desmembramento de carga horária teórica e prática, à DDPed/PROGRAD.
27 a 10/08	Implantação, pela DDPed/PROGRAD, de novos componentes curriculares por desmembramento de carga horária teórica e prática, no SIGAA.

AGOSTO/2020

10 a 13	Solicitação, pelas coordenações de curso, de novas turmas para o período letivo 2020.6, no SIGAA.
10 a 14	Solicitação, pelos departamentos acadêmicos e unidades acadêmicas especializadas, de exclusão de turmas existentes, via ofício à DACA/PROGRAD.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

13 a 17	Criação, pelos departamentos acadêmicos e unidades acadêmicas especializadas, de novas turmas para o período letivo 2020.6, no SIGAA.
13 a 17	Ajuste, pelos departamentos acadêmicos e unidades acadêmicas especializadas, de turmas existentes (2020.1) para o período letivo 2020.6, no SIGAA.
18 e 19	Solicitação de rematrícula para o período letivo 2020.6, pelos alunos regulares, no SIGAA.
20 e 21	Processamento da rematrícula dos alunos regulares.
24	(RE) INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2020.1.
24	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2020.6.
24	Início do período para solicitação, no SIGAA, de trancamento de matrícula em turmas para o período letivo 2020.6.
24 a 28	Ajustes nas vagas das turmas do período letivo 2020.6, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas.
24 a 05/09	Matrícula extraordinária pelos alunos, no SIGAA, para o período letivo 2020.6.

SETEMBRO/2020

07	Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional.
11	Prazo final para submissão de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para início de vigência em 2020.2.
25	Data limite para submissão, no SIGAA, do Plano de Atuação na Docência Assistida a ser realizada pelos alunos de pós-graduação referentes ao Período Letivo 2020.1 (2020.6).
	Lançamento do edital para preenchimento de vagas residuais 2020.2.

OUTUBRO/2020

01 a 31	Solicitação de alteração nas expressões de equivalência, pré-requisitos e correquisitos dos componentes curriculares, no SIGAA, pelos departamentos, coordenações e unidades acadêmicas especializadas, para vigência a partir de 2020.2.
01 a 31	Solicitação de alteração do número de avaliações dos componentes curriculares, por meio de ofício eletrônico, pelos departamentos, coordenações e unidades acadêmicas especializadas, para vigência a partir de 2020.2.
01 a 31	Período para envio à PROGRAD, pelas direções de centro e unidades acadêmicas especializadas, das datas das solenidades de colação de grau dos concluintes do período letivo 2020.1.
01 a 31	Período para envio à PROGRAD, pelas coordenações de curso, da proposta de oferta de vagas para o SiSU, Reingresso de Segundo Ciclo, Processo Seletivo Específico, Aluno Convênio de Graduação (PEC-G e Timor Leste) e Mobilidade Interna Voluntária, para o ano de 2021.
12	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional.
15	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Currais Novos.
15	Dia do Professor – aulas e demais atividades acadêmicas regulares.
16	Último dia para solicitação, no SIGAA, de trancamento de matrícula em turmas para o período letivo 2020.6.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

19 a 13/11	Recebimento, pela PROGRAD, dos pedidos de cadastro de novos alunos especiais ordinários para o período letivo 2020.2.
19 a 11/12	Decisão pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas quanto aos pedidos de cadastro de novos alunos especiais ordinários para o período letivo 2020.2.
27	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Macaíba.
28	Dia do Servidor Público – Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas (com possibilidade de alteração da data de comemoração pelo Ministério do Planejamento).
	Processo seletivo para preenchimento de vagas residuais 2020.2.

NOVEMBRO/2020

02	Dia de Finados – Feriado Nacional.
09 a 28	Período para as coordenações de curso solicitarem, no SIGAA, criação de turmas de componentes curriculares para o período letivo 2020.2.
13	Último dia para solicitação, no SIGAA, de suspensão de programa para o período letivo 2020.1.
15	Dia da Proclamação da República – Feriado Nacional.
20	Último dia para matrícula dos alunos no SIGAA, pelas coordenações de curso, em atividades que não formam turmas (Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, Estágio etc.) referentes ao período letivo 2020.1.
20	Dia Nacional da Consciência Negra (art. 79-B da LDB) – aulas e demais atividades acadêmicas regulares.
21	Dia de Nossa Senhora da Apresentação – Feriado Municipal em Natal.
23 a 11/12	Criação no SIGAA, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas, das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2020.2.
30 a 28/12	Sugestão, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas, de criação de eventuais turmas de componentes curriculares para o período letivo 2020.2 que não tenham sido solicitadas pelas coordenações.
30	Início do período para consolidação das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.6, pelos docentes.

DEZEMBRO/2020

08	Dia de Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal em Currais Novos e Macaíba.
11	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Santa Cruz.
12	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2020.6.
12	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2020.1.
12	Último dia para consolidação parcial, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.6.
16	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Caicó.
19	Último dia para consolidação final, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.6.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

19	Último dia para registro no SIGAA, pelas coordenações de curso, em atividades que não formam turmas (Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, Estágio <i>etc.</i>) referentes ao período letivo 2020.1.
20 a 23	Período para solicitação, via SIGAA, de suspensão de programa <i>a posteriori</i> referente ao período letivo 2020.1.
21	Início da vigência, no SIGAA, do período letivo 2020.2.
21 e 22	Recálculo dos alunos para a realização da matrícula 2020.2 e geração das listas de alunos aptos a colar grau, pela SINFO.
23	Último dia para envio à PROGRAD, pelas coordenações de curso, dos pedidos de permuta de turno, mudança de ênfase e de estrutura curricular, com vigência a partir de 2020.2.
23 a 30	Período de implantação dos registros de permuta de turno, cadastro de ênfase e de estrutura curricular, com vigência a partir de 2020.2, pela PROGRAD.
23 a 30	Solicitação de matrícula dos alunos regulares e alunos especiais, no SIGAA, em componentes curriculares para o período letivo 2020.2.
24	Véspera de Natal – Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.
25	Natal – Feriado Nacional.
28 a 05/01	Análise, pelos orientadores acadêmicos ou coordenadores de curso, das solicitações de matrícula em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2020.2.
28 a 05/01	Deferimento, pelos orientadores acadêmicos ou coordenadores de curso, das solicitações de matrícula em componentes curriculares dos alunos em Regime de Observação de Desempenho Acadêmico (R.O.D.A.), no SIGAA, para o período letivo 2020.2.
28 a 30	Matrícula automática dos ingressantes 2020.2, cadastrados no SiSU 2020.1.
31	Véspera de Ano Novo – Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.

JANEIRO/2021

01	Confraternização Universal – Feriado Nacional.
04 e 05	Ajustes na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.2, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas.
06	Dia de Santos Reis – Feriado Municipal em Natal.
07 e 08	Processamento da matrícula dos alunos regulares e alunos especiais (em mobilidade e em complementação de estudos) do período letivo 2020.2.
11	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2020.2.
15	Data limite para postagem do Relatório Final de Docência Assistida, no SIGAA, pelos alunos de pós-graduação referentes ao Período Letivo 2020.1 (2020.6).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.027672/2020-26,

RESOLVE

Designar OBERLAN DE OLIVEIRA LIMA MEDEIROS, matrícula nº 2134494, Técnico de Laboratório-Área, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe da Divisão de Almoxarifado de Manutenção, da Diretoria de Logística, da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 833 / 2020 - R, de 17 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.028768/2020-10,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 813/2020-R, de 13 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 134, de 13 de julho de 2020, que trata da penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em multa, do servidor CARLOS JAERTON DUARTE, matrícula nº 0347294, Professor Adjunto.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 834 / 2020 - R, de 17 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.048626/2020-61,

RESOLVE

Designar IVAN HENRIQUE DE BAKKER FREIRE, matrícula nº 1885303, Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor de Projetos, CD-04, da Superintendência de Infraestrutura, no período de 20 a 31 de julho de 2020, por motivo de férias do titular.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 744 / 2020 - PROGESP, de 15 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, aos Professores, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Classe: C, com denominação Adjunto

1.1 Nível 1 para Nível 2

NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.FRANCISCO NABUCO DE ALMEIDA BARRETO NETO	1149621	17/06/2020	041260/2020

2 - Classe: D, com denominação Associado

2.1 Nível 3 para Nível 4

NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.IRIS MARIA DE OLIVEIRA	1149382	19/10/2019	078604/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 747/2020-PROGESP, de 15 de julho de 2020

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

SIAPE	Nome	Vigência	Padrão de Vencimento
3086696	FABIO IZAIAS FERNANDES	16/07/2020	02
3089379	MICHELI GOMES DA SILVA	16/07/2020	02

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 754/2020 - PROGESP, de 15 de julho de 2020

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

SIAPE	Nome	Vigência	Padrão de Vencimento
3087551	ELAINE PAIVA DE ASSUNCAO	17/07/2020	02
2410356	JULIETE VIEIRA DO COUTO	17/07/2020	03
2409996	LAIZA FELIX DE AGUIAR	17/07/2020	03
3085809	MARIA IZABEL RIBEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	17/07/2020	02
2410660	MATHEUS BATISTA MASSINELLI	17/07/2020	03
1149586	SAYONARA GEYZA BOMTEMPO	17/07/2020	16
2409601	SEMELY CLICIE RODRIGUES BATISTA LIRA	17/07/2020	03
3085513	THERCIO ASSUNCAO GOMES LEITE	17/07/2020	02
2409657	VANIA JUCARA DA SILVA	17/07/2020	03

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 755 / 2020 - PROGESP, de 17 de julho de 2020.

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

RETIFICAR a Progressão por Mérito Profissional dos servidores a seguir relacionados, alterando a vigência do respectivo padrão de vencimento, mantendo os efeitos financeiros a partir de 01/01/2019:

SIAPE	Nome	Padrão de Vencimento	Vigência
2087486	ALEXANDRE DANTAS OLIVEIRA DE MEDEIROS	04	03/08/2018
1449707	ANA KARINA DA CAMARA DANTAS	10	07/10/2018
1856753	CAMILO SOARES LEITE DE LIMA	06	25/09/2018
1187904	EDIVAN FRANCISCO DA SILVA	14	15/08/2018
1363874	EDUARDO ERNESTO PELINCA DA COSTA	11	27/09/2018
1186750	ELEONORA CRISTINA BEZERRA SILVA	14	01/08/2018

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

SIAPE	Nome	Padrão de Vencimento	Vigência
1444425	FABIANA ARAUJO ROCHA DE SALLES ANDRADE	10	27/08/2018
1446597	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO MOURA	10	27/08/2018
1731355	FLAVIANE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES FERRAZ	07	06/10/2018
1444198	FRANCIDALVA DE MELO	10	17/08/2018
1856759	FRANCISCO NICODEMOS DA SILVA JUNIOR	06	25/09/2018
1446405	GRACIMARA SANTOS DO NASCIMENTO	10	17/09/2018
2122505	GUSTAVO ADOLFO LEAL COSTA	04	16/11/2018
1264806	GUTENBERG BISMARCK COLACO LIMA	13	07/08/2018
2434501	JOSE JORGE MACIEL NETO	09	20/06/2018
2394967	LILIANE LEOPOLDINA DE MEDEIROS GOMES	02	12/11/2018
1444597	MAGDA ALVES DA SILVA	10	27/08/2018
1172034	MARIA ALETSANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	14	05/05/2018
1276182	MARIA DA GUIA SOARES DE LIMA	13	30/07/2018
1731307	MAURICIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	07	06/10/2018
2062346	MAYARA DE OLIVEIRA LESSA	04	07/04/2018
2084212	MICHELLE MARIA DA SILVA	04	28/07/2018
1636717	NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA	08	30/12/2018
1366609	RITA DE CASSIA SIMOES MATHEUS	10	11/12/2018

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 756 / 2020 - PROGESP, de 17 de julho de 2020.

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

SIAPE	Nome	Padrão de Vencimento	Vigência
2087486	ALEXANDRE DANTAS OLIVEIRA DE MEDEIROS	05	03/02/2020
1449707	ANA KARINA DA CAMARA DANTAS	11	07/04/2020
1856753	CAMILO SOARES LEITE DE LIMA	07	25/03/2020
1363874	EDUARDO ERNESTO PELINCA DA COSTA	12	27/03/2020
1186750	ELEONORA CRISTINA BEZERRA SILVA	15	01/02/2020
1446597	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO MOURA	11	27/02/2020
1731355	FLAVIANE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES FERRAZ	08	06/04/2020
1444198	FRANCIDALVA DE MELO	11	17/02/2020
1856759	FRANCISCO NICODEMOS DA SILVA JUNIOR	07	25/03/2020
1446405	GRACIMARA SANTOS DO NASCIMENTO	10	17/03/2020
2122505	GUSTAVO ADOLFO LEAL COSTA	04	16/05/2020
1264806	GUTENBERG BISMARCK COLACO LIMA	13	07/02/2020
2434501	JOSE JORGE MACIEL NETO	09	20/12/2019
2394967	LILIANE LEOPOLDINA DE MEDEIROS GOMES	02	12/05/2020
1444597	MAGDA ALVES DA SILVA	10	27/02/2020
1276182	MARIA DA GUIA SOARES DE LIMA	13	30/01/2020
1731307	MAURICIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	07	06/04/2020
2084212	MICHELLE MARIA DA SILVA	04	28/01/2020
1636717	NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA	08	30/06/2020
1366609	RITA DE CASSIA SIMOES MATHEUS	10	11/06/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1791/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40720/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a SABRINA CAVALCANTI BARROS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3060767, lotada na FACISA, com vigência a partir de 26/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1792/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 36420/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a FABIO FONSECA FIGUEIREDO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1958900, lotado no DPP, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1793/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 35420/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a KATIA AILY FRANCO DE CAMARGO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1543253, lotada no DLLEM, com vigência a partir de 25/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1794/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 36820/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a HUGO ARRUDA DE MORAIS, do Quadro de Pessoal da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3060741, lotado no GEO/CCHLA, com vigência a partir de 30/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1795/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 28620/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a UIRA KULESZA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1644456, lotado no DIMAP/CCET, com vigência a partir de 25/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1796/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31520/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a MONICA MAGALHAES PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1882699, lotada no DIMAP/CCET, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1797/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 28720/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a GISELLE COSTA DE SOUSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3331328, lotada no MAT/CCET, com vigência a partir de 25/07/2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1798/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 30820/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a DIEGO FERRAZ DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3061368, lotado no MAT/CCET, com vigência a partir de 25/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1799/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 32020/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a FERNANDO GUEDES CURY, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1630654, lotado no MAT/CCET, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1800/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 30020/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1804177, lotado no DGC/CERES, com vigência a partir de 26/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 1801/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 30520/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a ANDERSON DOS REIS ALBUQUERQUE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1086214, lotado no IQ-UFRN, com vigência a partir de 27/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1802/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 33320/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a ANA CRISTINA FACUNDO DE BRITO PONTES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1530500, lotada no IQ-UFRN, com vigência a partir de 28/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1803/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 30620/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a GUSTAVO AUGUSTO SEABRA BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1466265, lotado no DOD/CCS, com vigência a partir de 25/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1804/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 32320/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a ALICE ALOISIA DA CRUZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1359672, lotada no DECO/CCSA, com vigência a partir de 27/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1805/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 34820/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a JULIA ROCHA ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3060425, lotada no DECO/CCSA, com vigência a partir de 27/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1806/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 30920/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2329140, lotado no MOR/CB, com vigência a partir de 28/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1807/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31920/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a ELAINE CRISTINA GAVIOLI, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1645202, lotada no DBF/CB, com vigência a partir de 28/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1808/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31120/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1753603, lotada no DEPRO/CCSA, com vigência a partir de 29/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1809/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 37120/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a MAX CHIANCA PIMENTEL FILHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1045672, lotado no DEE/CT, com vigência a partir de 29/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1810/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 34520/2020 e com o parecer da CPPD,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a TATIANA DE CAMPOS BICUDO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1523912, lotada na ECT, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1811/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 32220/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a FABIANA TRISTAO DE SANTANA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2565098, lotada na ECT, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1812/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31820/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1321136, lotada no PSIC/CCHLA, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1813/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 33620/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a RUTHINEIA DIOGENES ALVES UCHOA LINS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1958729, lotada no DOD/CCS, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1814/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31320/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a LUIZ HENRIQUE DA SILVA GASPAROTTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1958858, lotado no IQ-UFRN, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1815/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31420/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a DAVI SERRADELLA VIEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1959889, lotado no IQ-UFRN, com vigência a partir de 31/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1816/2020-PROGESP, de 17 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31220/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a ALESSANDRO KAPPEL JORDAO, do Quadro de Pessoal da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1571756, lotado no DFARM/CCS, com vigência a partir de 30/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Portaria De Comissão Nº 12 / 2020 - PROGRAD, DE 13 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Umberto Souza da Costa - Representante Tutor PET, matrícula SIAPE 1495704,
Edgard de Faria Correa - Representante Docente (titular), matrícula SIAPE 6350797,
João Marcos de Almeida - Representante Docente (suplente), matrícula SIAPE 1517271,
Acsa Laiane Arcanjo Augusto - Representante Discente (titular), matrícula 20180058532,
Felipe Moraes da Silva - Representante Discente (suplente), matrícula 20170062872,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de seleção de discentes para o grupo PET Ciência da Computação (Edital nº 01/2020 - PET-CC/UFRN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitora

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Portaria Nº 011/2020-PROPLAN, de 16 de julho de 2020.

O Pró-Reitor Adjunto de Planejamento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Prorrogar por mais 12 (doze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Recredenciamento da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, designada pela Portaria no 006/2020-PROPLAN, de 16 de abril de 2020. A portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Djalma Ribeiro da Silva - Pró-Reitor Adjunto

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 25 / 2020 - PPG, de 17 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Retificar o período de realização e o número de vagas do Curso, aprovado através da Portaria nº 05/2020 - PPG, de 18 de fevereiro de 2020, para o que segue:

1. INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTERNACIONAL EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Processo nº 23077.089540/2019-54, coordenado pelo professor Augusto José Venancio Neto, matrícula SIAPE nº 1699087, com carga horária de 720 horas, 33 vagas, e novo período de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital de Seleção A partir de 18/02/2020

Início das Aulas 05/10/2020

Encerramento Acadêmico 31/03/2022

Encerramento Administrativo 30/06/2022

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 39 / 2020 - CPG/PPG, de 23 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Centros Acadêmicos – CA

Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES

Programa De Pós-Graduação Em História - PPGH

Portaria nº 003/2020-PPGH/CERES, de 23 de junho de 2020.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - PPGH-CERES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221/2019-R, de 29 de Abril de 2019 – publicada no DOU nº 84, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar os servidores docentes LOURIVAL ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE 1718551, Presidente, PAULA REJANE FERNANDES, matrícula SIAPE 1934542, Membro, JUCIENE BATISTA FELIX ANDRADE, matrícula SIAPE 2914858, Membro, a discente ADALGISA MARIA ALENCAR DUTRA, matrícula 20191015776, Membro, a servidora docente AIRAN DOS SANTOS BORGES, matrícula SIAPE 2371256, Suplente, e a discente FRANCIELY DE LUCENA MEDEIROS, matrícula 20201000423, Suplente, para comporem a Comissão responsável pela reformulação da Resolução de Bolsas do Mestrado Acadêmico em História dos Sertões (MHIST/Unidade Caicó) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES).

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Helder Alexandre Medeiros de Macedo - Coordenador

Centro De Ciências Humanas, Letras E Artes - CCHLA
Portaria Nº 87 / 2020 - ADM/CCHLA, de 16 de julho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 24/2020/DLLEM/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº Portaria nº 052/2019-CCHLA, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 037/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e SUBSTITUIR o docente ORISON MARDEN BANDEIRA DE MELO JÚNIOR, mat. 1000286, pela docente JENNIFER SARAH COOPER, mat. 3654056, como Membro Presidente da Comissão para Dispensa de Disciplinas do Curso de Letras - Inglês.

Art. 2º - A Comissão passa a ter a seguinte composição:

JENNIFER SARAH COOPER, mat. 3654056 (Membro Presidente);
LUÍS ALFREDO FERNANDES DE ASSIS, mat. 1493578 (Membro Titular); e
ANA GRAÇA CANAN, mat. 2194174 (Membro Titular).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 88 / 2020 - ADM/CCHLA, de 16 de julho de 2020.

O presidente da Comissão do Processo de Sindicância, DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 73/2020-ADM/CCHLA, de 08 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 113/2020, em 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º - DESIGNAR, na forma do artigo 219, § 3º do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a servidora RENATA KARLA COUTINHO DA SILVA, mat. 2356357, para desempenhar a função de Secretária da aludida Comissão, referente ao Processo de Sindicância nº 23077.037571/2020-63.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

(a) Douglas Do Nascimento Silva - Presidente

Portaria Nº 89 / 2020 - ADM/CCHLA, de 16 de julho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 5/2020 - ECT (11.25), de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR a Portaria nº 73/2020- ADM/CCHLA, de 08 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 113/2020, de 10 de junho de 2020, por mais 30 dias, a contar do dia 11 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Programa De Pós-Graduação Em Estudos Da Linguagem - PPGEL
Portaria nº 04/2020-PPgEL, de 13 de julho de 2020.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 665/2019-R, de 17 de junho de 2019, e de acordo com o Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar os professores EDVALDO BALDUINO BISPO, matrícula SIAPE 1551756, SAMUEL ANDERSON DE LIMA, matrícula SIAPE 3546280, e a representante discente RENZILDA ÂNGELA DE SOUZA FERREIRA DE SANTA RITA, matrícula 20191006795, como membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem.

Art. 2 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) Janaina Weissheimer - Coordenadora

Centro de Educação - CE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Núcleo de Educação a Infância - NEI
Portaria De Comissão Nº 13 / 2020 - NEI/CE, de 01 de julho de 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 271/2019-R, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, fls. 40,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Docente Teresa Régia Araújo de Medeiros, matrícula 1149511, Servidora técnico administrativa Adriana Szilagy Leão, matrícula 3525352, Servidora Técnico administrativa Vanessa Bandeira dos Santos, matrícula 2115422 e Servidora Docente Lucineide Cruz Araujo, matrícula 2087244, na função de consultora, para comporem a Comissão de avaliação do Estágio Probatório da servidora Técnico Administrativa Julie Andrade Souza, matrícula 2413517.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maristela De Oliveira Mosca - Diretor

Centro de Biociências - CB
Portaria Eletrônica Nº 014/2020 – CB, de 16 de julho de 2020.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Indicar os professores DANIEL CARLOS FERREIRA LANZA, matrícula 1880243, lotado no Departamento de Bioquímica (UFRN), como titular, e JULLIANE TAMARA ARAÚJO DE MELO CAMPOS, matrícula 1837354, lotada no Departamento de Morfologia (UFRN), como suplente, para comporem o Conselho Deliberativo da Incubadora de Empresas Ciências da Vida – BIO INOVA.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Centro De Tecnologia - CT
Portaria Nº 67 / 2020 - ADM/CT, de 17 de julho de 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

Destituir CARLOS PEREIRA VON SOHSTEN, membro suplente, consultor do SEBRAE/RN, do Conselho Deliberativo da TECNATUS e designar JÉSSICA PRISCILA SILVA DE SENA, Analista trainee da Unidade de Inovação e Negócios do SEBRAE/RN, matrícula 0936, para ocupar a função de suplente, em substituição ao membro destituído, no Conselho Deliberativo da TECNATUS, por um período de dois anos, a partir da data de publicação desta portaria.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola De Música - EMUFRN

Portaria De Comissão Nº 3 / 2020 - EMUFRN, de 17 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1.636/2016-R, de 04 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar o docente André Luiz Muniz Oliveira, matrícula nº 277370, o servidor Técnico Administrativo Paulo Cesar Bezerra Vitor, matrícula nº 3614196, e os discentes José Marcos da Trindade Leal, matrícula nº 20180018054, e Layane Mikaele de Araújo Dantas, matrícula 20203012343 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela elaboração das normas do processo de eleição para escolha da Direção da Escola de música - 2020/2024, da Coordenação do Curso Técnico em Música - 2020/2022 e da Coordenação do Bacharelado em Música - 2020/2022.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviços.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Portaria Nº 17 / 2020 - EMUFRN, de 17 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1.636/2016-R, de 04 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores Cleber da Silveira Campos, matrícula nº 1731258, Tiago de Quadros Maia Carvalho, matrícula nº 1017535, Radegundis Aranha Tavares Feitosa, matrícula nº 1627429, titulares, e Júlio Cesar de Melo Colabardini, matrícula nº 3089788, Camila Torres Meirelles, matrícula nº 1756394, e Leandro de Magalhães Gazineo, matrícula 1465669, suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Câmara de Pesquisa e Pós Graduação da Escola de Música, por 02(dois) anos.

Art. 2º Fazer publicar em Boletim de Serviços.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 138	17.07.2020	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 138 – Contém 35 páginas.
